

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Lei nº 153/98

“Abre no Orçamento Geral do Município, Crédito Suplementar que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do exercício vigente, Crédito Suplementar de R\$ 65.500,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

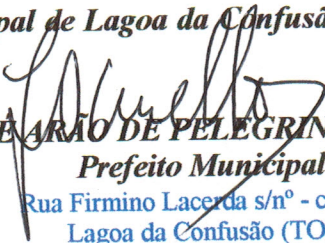
03070212-04 - 3132	Outros serviços e encargos	R\$	1.000,00
03080322-05 - 3111	Pessoal Civil	R\$	4.000,00
04130782-07 - 3111	Pessoal Civil	R\$	1.500,00
08421882-16 - 3120	Material de consumo	R\$	4.500,00
08421882-16 - 3132	Outros serviços e encargos	R\$	500,00
08421882-34 - 3111	Pessoal Civil	R\$	30.000,00
10600212-22 - 3111	Pessoal Civil	R\$	8.000,00
10600212-22 - 3132	Outros serviços e encargos	R\$	1.000,00
11653632-23 - 3111	Pessoal Civil	R\$	1.500,00
13754282-24 - 3120	Material de consumo	R\$	9.000,00
15814862-27 - 3111	Pessoal Civil	R\$	4.000,00
15814862-27 - 3132	Outros serviços e encargos	R\$	500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos através da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

16915751-16-9999 = Reserva de Contingência	R\$ 35.500,00
16885341-15-4110 = Obras e instalações	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1.998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 16 do Mês de Outubro de 1998.


JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal

Rua Firmino Lacerda s/nº - centro
Lagoa da Confusão (TO)